

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 15 / 82

Comissão de Justiça e Redação

Parecer n.º / 82

Temos para parecer o projeto em tela.
Analisando detidamente, somos de entendimento que óbice algum quanto ao aspecto legal e constitucional existe.
Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

Messias Skif
RELATOR Messias Skif

José Corrêa Filho
MEMBRO

José Corrêa Filho

MEMBRO

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 15 / 82

Comissão de Justiça e Redação

Parecer n.º / 82

Temos para parecer o projeto em tela.

É de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, a abertura de créditos adicionais, assim estabelece o artigo 65, da Constituição da República.

Também é verdade que a abertura de crédito especial / ou suplementar, não é possível, sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

O Senhor Prefeito Municipal solicita autorização para abrir crédito adicional no valor de Cr\$ 89.600.000,00, suplementar às verbas de orçamento.

Para tanto apresenta para cobertura do presente crédito anulações parciais e totais de verbas orçamentárias, incluindo a rubrica Programa de Financiamento de Lotes Urbanizados verba 3241101058323 1/15 no importe de Cr\$78.180.000,00.

Pelo que podemos constatar, essa verba era destinada ao Programa (PROFILURB) nos termos da Lei nº 352. Se essa verba é resultado do empréstimo contraído com o Banco Nacional de Habitação, nos termos da lei 352, essa verba não pode ser usada para suplementação de rubricas orçamentárias. Não é defeso ao Poder Legislativo autorizar suplementação quando os recursos necessários decerrem da anulação de dotações previstas por Lei e autorizadas por este Legislativo para a execução de Programa Habitacional de natureza social.

Opinamos pela sua rejeição.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO


Jose Avelino Cares

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 15 / 82

Comissão de Justiça e Redação

Parecer n.º / 82

Este é o nesse parecer, salve melhor juízo.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO *[Assinatura]* Jose Avelino Cares

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de **Lei** n.º **15 / 82**

Comissão de **Finanças e Orçamento**

Parecer n.º **/ 82**

Temos para parecer o projeto em tela.
Analisando detidamente, somos de entendimento que é-
bice algum quanto ao aspecto financeiro existe.
Este é o nosso parecer.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

Augustinho Chiquier
RELATOR

Augustinho Chiquier

MEMBRO

Rubens Mesadri

MEMBRO

Antonio Aires dos Santos



Câmara Municipal de Votorantim

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 15/82

| <u>FÔLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL</u> | SIM | NÃO | AUSENTE |
|---------------------------------|-----|-----|---------|
| Antonio Aires dos Santos | X | | |
| Augustinho Chrigner | X | | |
| Francisco Munhoz | X | | |
| Georgino Marques Dias | X | | |
| José Avelino Cares | | X | |
| José Corrêa Filho | X | | |
| José Moacir Abbad | | | |
| Lázaro Alberto de Almeida | X | | |
| Manoel Andriotta | X | | |
| Messias Skif | X | | |
| Octaviano de Goes Vieira | X | | |
| Pedro Toledo | X | | |
| Rubens Mesadri | | X | |
| | | | |
| | | | |
| SOMA | 10 | 2 | |

S/S em 05 de outubro de 1982

[Signature]
Presidente

[Signature]
Secretario